



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 0553, de 20 de Maio de 2016.
DIRETOR DO FORO

**INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL.**

O DOUTOR BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.010, de 30.05.66, e tendo em vista o disposto no Provimento n.º 45/70, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II, III e IV, 170, inciso VI, e 225, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CNJ nº 11/2007, que aconselha que os Tribunais adotem políticas públicas destinadas à recuperação e à formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio da criação de comissões ambientais para planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas e metas anuais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a implantação do Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ;

CONSIDERANDO que a conservação dos recursos naturais e a proteção contra a degradação ambiental são temas de relevância global e devem, portanto, contar com a participação do poder público;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de conscientizar servidores, magistrados, partes e advogados acerca das medidas de proteção ao meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR a Comissão de Gestão Socioambiental**, composta por membros representantes dos (1) Magistrados; (2) Secretaria Administrativa; (3) Diretoria de Secretaria de Vara em Fortaleza; (4) Diretoria de Secretaria de Vara de apenas uma Subseção Judiciária convidada; (5) Seção de Planejamento e Integração Regional; (6) Seção de Licitações e Contratos; (7) Núcleo de Administração; (8) Núcleo de Tecnologia da Informação; (9) Núcleo de Gestão de Pessoas; e (10) Supervisão da Seção de Apoio Administrativo de apenas uma Subseção Judiciária convidada.

Parágrafo único - As reuniões serão abertas e será garantida a participação dos representantes das Seções de Comunicação Social e Segurança e Transporte, bem como do Sindicato e/ou da Associação dos Servidores da Justiça Federal, demais magistrados e representante de estagiários e terceirizados atuantes na Justiça Federal no Ceará.

Art. 2º - DESIGNAR o Juiz Federal Dr. GLÊDISON MARQUES FERNANDES como Presidente da Comissão de Gestão Socioambiental.

Art. 3º - Compete à Comissão de Gestão Socioambiental:

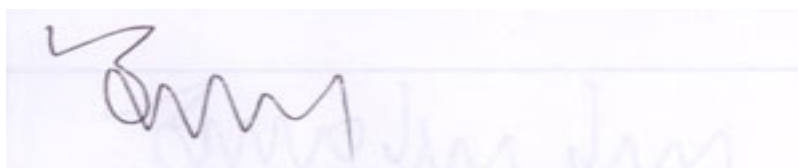
I – Atuar como gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLS-PJ, no âmbito deste Foro, observados os termos da Resolução CNJ nº 201/2015.

II - Dar suporte à Diretoria do Foro, no planejamento de ações e acompanhamento de práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem a eficiência dos gastos públicos e da gestão dos processos de trabalho.

III – Buscar parcerias com outras instituições e participar de fóruns e encontros, visando o desenvolvimento organizacional que leve em consideração o tripé da sustentabilidade: ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº635/2015.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUEM-SE.
CUMPRA-SE.

A rectangular box containing a handwritten signature in blue ink. The signature is stylized and appears to read 'Bruno Leonardo Camara Carra'.

BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA
JUIZ FEDERAL TITULAR